



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 04/02/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 016

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- Institui A Comissão de Investigação de Óbitos Materno-Infantil e Fetal

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: INSTITUI A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALDEIAS ALTA/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Federal nº 8.142/1990, que regem o funcionamento e a participação da comunidade no SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para a vigilância e redução da mortalidade materno-infantil e a necessidade de aprimorar a assistência à saúde no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de ALDEIAS ALTAS/MA, a COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO-INFANTIL E FETAL (CIOMIF).

Art. 2º A CIOMIF terá como finalidade a investigação de todos os óbitos maternos, infantis (até 1 ano) e fetais no território municipal, visando identificar causas, detectar falhas na assistência e propor medidas preventivas.

Art. 3º A CIOMIF será composta pelos seguintes membros:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,

com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.itи.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



Presidente: O (a) Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde ou servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Membros Titulares: Membros Titulares: 1 (um) representante da Atenção Primária, 1 (um) representante da Vigilância em Saúde, 1 (um) representante do Hospital Municipal, 1 (um) representante do CAPS, 1 (um) representante do SAMU, 1 (um) representante da Imunização e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, a serem indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou setores

Membros Suplentes: 1 (um) representante da equipe técnica de enfermeiros, 1 (um) representante dos nutricionistas, 1 (um) representante dos fisioterapeutas e 1 (um) representante dos gestores de unidades, a serem indicados pelos chefes dos respectivos setores

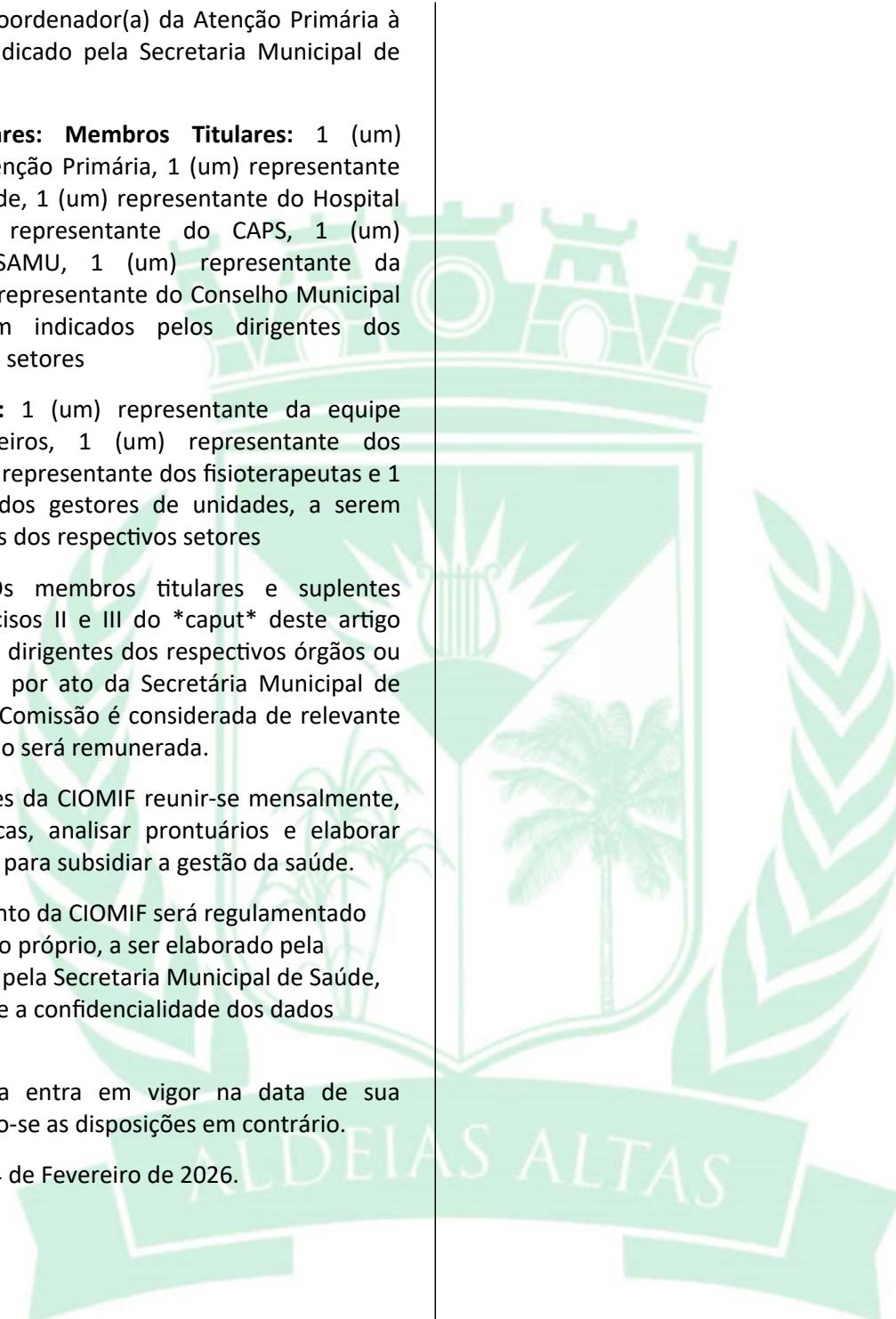
Parágrafo Único. Os membros titulares e suplentes mencionados nos incisos II e III do *caput* deste artigo serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou setores e designados por ato da Secretaria Municipal de Saúde. A atuação na Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º São atribuições da CIOMIF reunir-se mensalmente, realizar visitas técnicas, analisar prontuários e elaborar pareceres detalhados para subsidiar a gestão da saúde.

Art. 5º O funcionamento da CIOMIF será regulamentado por Regimento Interno próprio, a ser elaborado pela Comissão e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se o sigilo e a confidencialidade dos dados analisados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aldeias Altas (MA), 04 de Fevereiro de 2026.



Núbia Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Patrícia Andrade da Conceição

Vice – Prefeito

**ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO**

[contato@aldeiasaltas.ma.gov.br](mailto: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br)

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

FEVEREIRO/2026

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de

Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,

com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.itil.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil

